

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,
REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2026**

ASSUNTO

03.04 – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DOS TERRENOS IDENTIFICADOS NO AVISO DE PROCEDIMENTO ANEXO À PRESENTE PROPOSTA, COM RECURSO À HASTA PÚBLICA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA REFERIDA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO ATUALIZADA, BEM COMO, PARA AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DOS IMÓVEIS OBJETO DE ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA.-----

DELIBERAÇÃO

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 24 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO MOVIMENTO MUDANÇA POR TODOS, DOS SENHORES PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA, COM 1 ABSTENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, ALBERTO QUEIROGA FIGUEIREDO, E 9 VOTOS CONTRA DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO PPD/PSD, DA DEPUTADA DO PS E DO DEPUTADO DO CHEGA, AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DOS TERRENOS IDENTIFICADOS NO AVISO DE PROCEDIMENTO ANEXO À PRESENTE PROPOSTA, COM RECURSO À HASTA PÚBLICA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA REFERIDA PROPOSTA.-----
MAIS AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DOS IMÓVEIS OBJETO DE ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

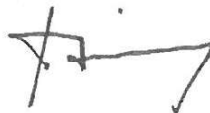
TRAMITAÇÃO:

À Dr.ª Mafalda Ferreira para dar seguimento à deliberação tomada através de comunicação ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Remeter, ainda, cópia à Chefe da DA, Dr.ª Elsa Ramires, para dar seguimento à deliberação agora tomada.

O Presidente da Assembleia Municipal,
06 de outubro de 2026

(Alberto Queiroga Figueiredo)





EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026

ASSUNTO

PONTO 03.01.02 – HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PROPOSTA.-----

DELIBERAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM TRÊS VOTOS CONTRA, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE AVISO DE PROCEDIMENTO ANEXA À PRESENTE PROPOSTA, PARA QUE ESTA AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO A ALIENAR OS TERRENOS IDENTIFICADOS NO REFERIDO AVISO DE PROCEDIMENTO, COM RECURSO À HASTA PÚBLICA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA REFERIDA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO ATUALIZADA, BEM COMO, A ADJUDICAR DEFINITIVAMENTE OS IMÓVEIS OBJETO DE ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores do Grupo Político do PPD/PSD, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *“Votamos contra. Porque é inadmissível que um executivo que passou a Campanha Eleitoral a falar de habitação e de interesses imobiliários, revele na primeira oportunidade uma insensibilidade gritante para com a habitação pública. De pouco servem 150 páginas de Carta Municipal de Habitação, 300 de Estratégia Local de Habitação e Estudos por sectores para as Zonas de Expansão, se na primeira oportunidade o executivo abre mão dos melhores imóveis de que dispõe. Já não falamos que o PDM se encontra em revisão, porque isso seria lembrar as atas que já aqui foram pedidas, que continuam sem ser entregues e nos colocam na expectativa do que virá previsto para a expansão da cidade. Mas falamos dos terrenos que o executivo se prepara para colocar à venda, numa das melhores zonas da cidade - face à proximidade do futuro parque da cidade. Os terrenos na Avenida da Lagoa - Gandra. Sabemos que nos últimos anos os executivos anteriores apelaram à construção na zona da Lagoa através de unidades de execução. Projetos nos quais o Município, no que acreditamos ser um excelente ato de gestão, poderia participar, reclamando - em linguagem corrente - permuta de terreno por construção, assim recebendo frações que poderiam fazer parte de uma bolsa de habitação para arrendamento acessível sem ter que envolver-se no moroso processo de execução de obra. Falamos, só em três dos imóveis que o executivo pretende alienar, de mais de 6000 metros quadrados de terreno. Qualquer agricultor desta terra que tenha um terreno parado sabe quanto reclamará a um construtor por uma permuta. Este executivo ignora. E ao ignorar, prejudica de modo grave as famílias com menos recursos deste concelho. Primeiro, porque diz a essas famílias que a habitação municipal não pode ter lugar em zona nobre da cidade, de outro modo não se entenderia a venda de tais terrenos. Seguidamente, diz-lhes que, a surgirem propostas acima dos valores base, e a melhorarem o valor de negócio para o Município, são os futuros adquirentes que vão pagar o preço dessa licitação. Igualmente não se percebe que, tendo dois dos terrenos contíguos, o Município não tenha promovido a sua anexação, reduzindo assim o número*

A Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos
22 de setembro de 2026

Custódia Manuela de Magalhães
(Custódia Manuela de Magalhães, dr.ª)



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA
EM 18 DE SETEMBRO DE 2026

ASSUNTO

de proprietários potenciais, numa zona que vem enfrentando entraves à sua urbanização também pelo elevado número de proprietários na área. Perante ato de tão preocupante gestão, votamos claramente contra a alienação de tais imóveis, onde acreditamos que pode nascer - qualquer que seja o meio - habitação pública.”-----

Pelo Senhor Presidente e Vereadores do Grupo Político “Mudança Por Todos”, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “A presente proposta insere-se numa política de gestão responsável do património municipal, tendo em consideração a situação financeira do Município e a necessidade de libertar recursos para investimentos concretos nas freguesias.

Estamos perante imóveis do património privado municipal que não se encontram atualmente afetos a uma utilização pública concreta, cuja alienação será realizada através de hasta pública, com preços base resultantes de avaliação efetuada por perito externo.

Se estes terrenos eram tão importantes para a habitação pública, para o executivo anterior, porque é que, durante os mais de 12 anos não foi concretizado qualquer projeto de habitação municipal ou de habitação acessível para aqueles terrenos? Quando em agosto de 2024 foram apresentadas soluções no âmbito da política municipal de habitação e da habitação acessível, estes terrenos não foram apresentados como uma solução concreta para esse efeito.

Acresce que a posição contra agora assumida pelo PSD contrasta com aquilo que o próprio PSD defendia quando estava no Executivo. Na ata da reunião de Câmara de 26 de maio de 2022 ficou expressamente registado que a alienação de património municipal que não afete as necessidades públicas específicas constituía uma estratégia de boa gestão, permitindo gerar receita para investimentos nas freguesias. Os princípios de gestão não podem mudar apenas porque se mudou de lugar na sala.

Este Executivo encontrou um Município com uma situação financeira exigente, com um resultado líquido negativo de 4,6 milhões de euros e atrasos significativos no pagamento a fornecedores.

Temos, por isso, a obrigação de gerir os recursos disponíveis com rigor e de transformar património que não está a cumprir uma função pública concreta em capacidade de investimento.

É precisamente esse o objetivo desta alienação: gerar receita, reforçar a capacidade financeira do Município e canalizar recursos para investimentos necessários nas freguesias, designadamente em saneamento e habitação a custos controlados. Para este Executivo, o património municipal não é um fim em si mesmo. É um instrumento de política pública.

Se com o valor da venda destes terrenos, numa zona onde o custo do solo é particularmente elevado, conseguimos adquirir terrenos noutras freguesias, como foi o caso de Forjães, e concretizar mais habitação a custos controlados, para mais famílias, então essa é uma opção de gestão que não podemos ignorar. Não se trata de fazer menos habitação, trata-se de conseguir fazer mais habitação com os mesmos recursos públicos.

Por isso, não aceitamos que esta decisão seja apresentada como uma opção contra a habitação. Pelo contrário, trata-se de uma decisão que procura criar capacidade financeira para investir onde existem

A Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos
22 de setembro de 2026

Custódia Manuela Vílka de Magalhães

(Custódia Manuela de Magalhães, dr.ª)



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2026

ASSUNTO

necessidades concretas.

E não deixa de ser particularmente significativo que se invoque agora a possibilidade de utilização habitacional destes terrenos quando, durante mais de uma década, não foi concretizado qualquer projeto habitacional para os mesmos.

A presente proposta constitui, assim, uma decisão de gestão patrimonial responsável, transparente e fundamentada, através de hasta pública e com valores base sustentados em avaliação externa.

Por estas razões, voto favoravelmente a proposta.

Porque governar é fazer escolhas.

E, perante recursos limitados e necessidades concretas nas nossas freguesias, entendemos que é preferível transformar património sem utilização pública concreta em investimento efetivo, incluindo em saneamento e habitação a custos controlados, do que mantê-lo indefinidamente parado no património municipal."-----

TRAMITAÇÃO:

Remeter, cópia do processo e da presente deliberação ao Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, para agendamento na próxima sessão daquele órgão.

A Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos
22 de setembro de 2026

Custódia Manuela de Magalhães
(Custódia Manuela de Magalhães, dr.ª)



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt

PROPOSTA

O Município de Esposende pretende abrir procedimento de hasta pública para alienação de 4 terrenos, localizados nas freguesias de Antas e Gandra, no concelho de Esposende, melhor identificados no ponto 1 da proposta de aviso de procedimento em anexo.

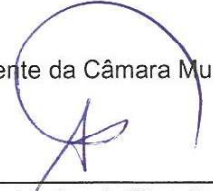
Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada, conjugado com o n.º 2 do artigo G-1/3.º do Código Regulamentar do Município de Esposende, a decisão de alienar, consubstanciada na autorização de abertura do procedimento de hasta pública, é competência da Assembleia Municipal.

Assim, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere remeter à Assembleia Municipal a proposta de aviso de procedimento em anexo para que esta autorize o Órgão Executivo:

- a) a alienar os terrenos identificados no aviso de procedimento anexo à presente proposta, com recurso à hasta pública, nos termos e condições constantes da referida proposta, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada;
- b) a adjudicar definitivamente os imóveis objeto de arrematação em hasta pública.

Esposende e Paços do Concelho, 14 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,


(Carlos Martins da Silva, Doutor)